



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6443 - Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021
Divulgação: Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 **Publicação:** Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 14/01/2021, em relação a RENATO WIENIEWSKI, 317941/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 12629926 de 21/12/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/12/2020, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 13041867 de 04/02/2021 (Processo 21.0.000003271-6).

CONVOCA RICARDO MARTINS GOMES, 805054/2, Gerente de Atividades VII, 11270019, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 01/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 13027649 de 03/02/2021 (Processo 21.0.000000678-2).

CONVOCA RICARDO MARTINS GOMES, 805054/2, Gerente de Atividades VI, 11260018, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 13065357 de 08/02/2021 (Processo 21.0.000000678-2).

CONVOCA RENATO WIENIEWSKI, 317941/3, Coordenador, 11270001, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, de 14/01/2021 a 29/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 13041868 de 04/02/2021 (Processo

21.0.000003271-6).

CONVOCA RENATO WIENIEWSKI, 317941/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 30/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 13041869 de 04/02/2021 (Processo 21.0.000003271-6).

CONVOCA MARCIO DOS SANTOS BARRETOS, 1233564/3, Gestor de Crip, 11260020, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 29/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 13093335 de 10/02/2021 (Processo 21.0.000011730-4).

EXONERA, a pedido, JULIO CEZAR FERREIRA FERNANDES, 1429450/01, do cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, no Gabinete do Prefeito, vaga 1001125, a contar de 01/01/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13083027, de 09/02/2021 (Processo 21.0.000000854-8).

EXONERA, a pedido, SIMONE CHAIBEN FURINI, 1371932/01, do cargo em comissão de Coordenador Geral, 11280001, do Gabinete do Prefeito, vaga 1002727, a contar de 01/01/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 12708002, de 30/12/2020 (Processo 20.0.000118089-5).

EXONERA, a pedido, DEBORA SCHARDOSIN FERREIRA, 1262882/01, Professor M5, ED103M5, do/a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 28/01/2021, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13054241, de 05/02/2021 (Processo 21.0.000011701-0).

EXONERA RICARDO MARTINS GOMES, 805054/2, do cargo em comissão de Gerente de Atividades VII, 11270019 do Gabinete do Prefeito, vaga 1002700, a contar de 01/02/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13065340, de 08/02/2021 (Processo 21.0.000000678-2).

NOMEIA EVANDRO COSTA DA SILVA RODRIGUES, 1539760/01, para o cargo em comissão de Chefe de Democracia Participativa NM, 11250013, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, vaga 1003063 a contar de 28/01/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13070401 de 08/01/2021 (Processo 21.0.000010300-1).

NOMEIA RICARDO MARTINS GOMES, 805054/2, para o cargo em comissão de Gerente de Atividades VI, 11260018, no Gabinete do Prefeito, vaga 1002707, a contar de 01/02/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13065350, de 08/02/2021 (Processo 21.0.000000678-2).

NOMEIA RENATO WIENIEWSKI, 317941/3, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal da Cultura, vaga 1001014, durante o impedimento do titular, MARCO ANTONIO DOS SANTOS MACHADO, 701017/5, por motivo de gozo de férias, no período de 14/01/2021 a 29/01/2021, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13041866, de 04/02/2021 (Processo 21.0.000003271-6).

NOMEIA MAICON NUNES DA SILVA, 1539906/1, para o cargo em comissão de Chefe de Democracia Participativa NM, 11250013, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, vaga 1003066, a contar de 28/01/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13090647, de 10/02/2021 (Processo 21.0.000010255-2).

NOMEIA MARCIO DOS SANTOS BARRETOS, 1233564/3, para o cargo em comissão de Gestor de CRIP, 11260020, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, vaga 1002600, a contar de 29/01/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13093193, de 10/02/2021 (Processo 21.0.000011730-4).

PRORROGA, de 01/01/2021 a 29/01/2021, em relação a MARCO ANTONIO DOS SANTOS MACHADO, matrícula 701017/05, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Cultura, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, para fins de regularização funcional, face o retorno ao órgão de origem, a contar de 30/01/2021, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 13067788 de 08/02/2021 (Processo 17.0.000075696-2).

PRORROGA, de 01/01/2021 a 02/02/2021, em relação a AURELUCI MELLO HANATZKY, 420831/01, Telefonista, CO.1.05.04, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com ônus para o destino, para fins de regularização funcional, face o retorno ao órgão de origem, a contar de 03/02/2021, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 13068767, de 08/02/2021 (Processo 19.0.000070886-3).

TORNA SEM EFEITO, em relação aos servidores da listagem anexa, a Portaria 12728218, de 04/01/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/01/2021, através da Portaria 13078485, de 09/02/2021 (Processo 21.0.000013753-4).

Matrícula	Vínculo	Servidor	Vaga
1429450	2	JULIO CEZAR FERREIRA FERNANDES	1001125
1371932	1	SIMONE CHAIBEN FURINI	1002727
1527126	1	TALITA DA ROSA	1001137

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 9787376 de 09/03/2020, executados pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, excluindo: RÉGIA PIRES PORTO, 1164732, Assistente, como titular; e incluindo: MARCELO AGUIAR DE MENEZES, 544878, Assistente Administrativo, como titular, e DANIELA SOBRAL CUNHA, 433692, Assistente Administrativo, como suplente, para serem fiscais do contrato da empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, prestadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, para o Gabinete do Secretário da SMF, firmado nos autos do Processo 20.0.000021720-5, através da Portaria 13068810 de 08/02/2021 (Processo 20.0.000021720-5).

DESIGNA FABIANE STELA FINGER, 1073990/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Controle e Conciliação/Divisão de Contabilidade Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501012, substituindo JULIO CESAR GUIMARAES DOS SANTOS, 435147/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de licença-prêmio, de 18/01/2021 a 01/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13083187 de 09/02/2021 (Processo 21.0.000012244-8).

DESIGNA FERNANDO ROBERTO SCHWARTZER, 1279670/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Equipe de Planta Genérica de Valores/Divisão de Avaliação de Imóveis/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501064, substituindo JOAO MARCIO LOPES MORALLES, 1226916/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de férias, de 17/01/2021 a 29/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13081216 de 09/02/2021 (Processo 20.0.000085512-0).

DESIGNA ELISABETE MONTEIRO DE OLIVEIRA, 1075012/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Equipe de Dívida Ativa e Recuperação de Créditos/Divisão de Arrecadação e Cobrança/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501060, substituindo MARIA DE FATIMA GARSKE PONTES, 255054/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 04/01/2021 a 02/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13080275 de 09/02/2021 (Processo 20.0.000107381-9).

DESIGNA TATIANE FONTOURA, 1083767/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Supervisor da Receita Municipal, 11130039, do/da Setor de Cadastro Imobiliário/Equipe de Fiscalização de Iptu/Divisão da Receita Imobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302072, substituindo ALESSANDRA WANDERER SULZBACH, 531124/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 04/01/2021 a 02/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13080585 de 09/02/2021 (Processo 20.0.000113580-6).

DESIGNA LUCIANO COELHO DIAS, 141802/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Equipe de Fiscalização de Iss/Divisão da Receita Mobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501056, substituindo TARCIANO JOSE FALEIRO DE LIMA, 1265423/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de férias, de 01/02/2021 a 12/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13080473 de 09/02/2021 (Processo 21.0.000008284-5).

DESIGNA TATIANA LINDEMANN VIEIRA, 1005146/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Setor de Atendimento Geral C/Unidade de Atendimento/Coordenação de Atendimento Ao Contribuinte/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302092, substituindo PIERRE ZILIO MARTO FLORES, 545032/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 18/01/2021 a 01/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13082483 de 09/02/2021 (Processo 21.0.000013222-2).

DESIGNA GILBERTO SILVEIRA NUNES JUNIOR, 980137/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Compras e Contratos/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603037, substituindo MARCELO AGUIAR DE MENEZES, 544878/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 20/01/2021 a 03/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 130810817 de 09/02/2021 (Processo 20.0.000005231-1).

DESIGNA TATIANE FONTOURA, 1083767/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Supervisor da Receita Municipal, 11130039, do/da Setor de Cadastro Imobiliário/Equipe de Fiscalização de Iptu/Divisão da Receita Imobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302072, substituindo ALESSANDRA WANDERER SULZBACH, 531124/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 04/01/2021 a 02/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13080585 de 09/02/2021 (Processo 20.0.000113580-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUIZ HENRIQUE SOARES SOBRINHO, 48737-8; LEANDRO DE AZEVEDO MILANI, 100231-5 E VICENTE PERRONE, 100258-5 como ordenadores de despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET, do Fundo Municipal do Mercado Público – FUNMERCADO, Fundo Municipal de Turismo – FUNTURISMO, do Fundo Municipal de Compras – FUNCOMPRAS, do Fundo Municipal de Direitos Difusos – FMDD, Fundo Municipal de Inovação Tecnológica – FITPOA, nas Unidades Orçamentárias 7401, 7402, 7403, 7404, 7405, 7406 para os exercícios 2018/2019/2020/2021/2022/2023 e 2024, conforme Portaria 007 de 10/02/2021 (Processo 21.0.000014121-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 01/07/2020, para as atribuições de Fiscal de Serviço Titular o servidor FLÁVIO ROGÉRIO MINUZZI, mat. 543175/01, que atende a EPME/SMDSE; para as atribuições de Fiscal de Serviço Substituto o servidor VALMIR SOARES DA SILVA, mat. 267639, que atende a EPME/SMDSE; ambos do contrato 2453, com a empresa TRANSNÍCOLAS TRANSPORTES LTDA. Os servidores designados serão responsáveis pelas atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato acima referido, cujo objeto é a prestação de serviço de motorista com veículo locado, para atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE. Os servidores designados serão responsáveis, em seus respectivos locais, pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 012, de 08/09/2016, através da Portaria 13084651 de 09/02/2021 (Processo 20.0.000000176-8).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA o encerramento das sindicâncias que tramitam nos processos 20.0.000105541-1, 20.0.000105536-5, 20.0.000105528-4, 20.0.000105523-3, 20.0.000105512-8, 20.0.000105504-7, 20.0.000105496-2, 20.0.000105493-8, 20.0.000105482-2, 20.0.000105477-6, 20.0.000105469-5, 20.0.000105456-3, 20.0.000105452-0, 20.0.000105443-1, 20.0.000105436-9, 20.0.000105428-8, 20.0.000091956-0, 20.0.000105414-8, 20.0.000105402-4, 20.0.000095041-7 e 20.0.000095001-8 por perda de objeto e inexistência de irregularidade funcional, considerando a Portaria 001/2021, que alterou o calendário escolar 2021 e suspendeu as atividades presenciais de ensino, ponderando, ainda, o decreto 20889 de 04/01/2021 que manteve o estado de calamidade pública, através da Portaria 129999295 de 10/02/2021 (Processo 20.0.000066159-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FLAVIA HELENA DA SILVA MONTE, 315403/2, Bibliotecario, ES108NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães/Coordenação de Literatura e Humanidades/Secretaria Municipal da Cultura, 10614001, substituindo RENATA DE SOUZA BORGES, 784403/2, Bibliotecario, ES108NS, por motivo de Férias, de 17/02/2021 a 26/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 019 de 04/02/2021 (Processo 20.0.000003816-5).

DESIGNA MAURICIO ROSA MARQUES, 1133390/1, Tecnico em Espetaculos de Diversoes, TP10607, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Sala Álvaro Moreyra/Centro Municipal de Cultura, Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues/Unidade de Prédios e Centros Culturais/Secretaria Municipal da Cultura, 10322001, substituindo OSORIO ANTONIO CARDOSO DA ROCHA, 105690/4, Tecnico em Espetaculos de Diversoes, TP10607, por motivo de Férias, de 03/02/2021 a 04/03/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 017 de 01/02/2021 (Processo 21.0.000002220-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VERA TEREZINHA RAMOS LEONARDI, 349190/2, Terapeuta Ocupacional, ES136NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Saúde Mental Adulto Glória/Cruzeiro/Cristal/Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501183, substituindo CECILIA FERREIRA TEIXEIRA, 459413/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, por motivo de LAA, de 13/01/2021 a 31/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 12527971 de 28/12/2020 (Processo 20.0.000045535-1).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a GILSON REISCHAK DE OLIVEIRA, 718005/2, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Equipe de Geoprocessamento Comercial/C-REGCOM/GARE, a contar de 28/04/2019, os efeitos da Portaria 2047 de 20/08/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/08/2015, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 251 de 10/02/2021 (Processo 19.10.000005561-1).

CONCEDE, a GILSON REISCHAK DE OLIVEIRA, 718005/2, Técnico em Saneamento, TP20807,

efetivo, do/da Equipe de Geoprocessamento Comercial/C-REGCOM/GARE, a contar de 28/04/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 252 de 10/02/2021 (Processo 19.10.000005561-1).

CONCEDE, a RUTH OURIQUE FEIJÓ, 728552/2, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, de 14/11/2020 a 22/05/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 253 de 10/02/2021 (Processo 19.10.000006637-0).

DESIGNA, ALEXSANDRO DE LIMA ROCHA, 72834.5, como fiscal de contrato titular; GUILMAR SANTOS DE MOURA, 71309.3, como fiscal de contrato suplente; ADRIANO MICHELLOTO MARTINS, como fiscal de serviço titular; e, MÁRIO RAMOS BARCELOS JÚNIOR, 70812.7, como fiscal de serviço suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 19.10.000009016-6 celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa Anaclau Serviços de Conservação Eireli-EPP, CNPJ nº 02.880.960/0001-19, cujo objeto do presente contrato "a contratação de serviços de portaria em 26 (vinte e seis) postos do Departamento", no período de 10/01/2021 até 09/04/2021, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 249 de 09/02/2021 (Processo 20.10.000006873-5).

MODIFICA a Portaria 117 de 15/01/2021 que designou ANELISE SAMPAIO DOS SANTOS, 1165720, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no Processo 20.10.000008732-2, e, como secretária, GIOVANA RIGO, 770660, passando como sindicante CRISTIANA BOECKEL MENDES, 111663.0 e ANELISE SAMPAIO DOS SANTOS, 1165720, como secretária, a contar de 17/02/2021, excluindo GIOVANA RIGO, 770660, com base no artigo 221, inciso I e parágrafo 2º do artigo 222, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 250 de 10/02/2021 (Processo 21.10.000000277-2).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

INCLUI MAGDA INÊS SAENGER FORTES, 664331, Técnica em Segurança do Trabalho e **EXCLUI** ISOLETE MARIA HENKES, 1034057, Agente de Fiscalização deste Departamento, na Portaria 8229571 de 24/09/2019 que designou a comissão para apurar os fatos mencionados no Processo 19.17.000004209-0, através da Portaria 13080443 de 09/02/2021 (Processo 19.17.000004207-3).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na adesão ao PE 479/2020, da empresa SUL CHAVES LTDA, CNPJ nº 34.600.852/0001-31, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de chaveiro para suprir demandas e solicitações dos Equipamentos e da Sede da FASC, no período de 05/01/2021 a 01/10/2021, com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, através da Portaria 082, de 09/02/2021 (Processo 20.15.000007102-3).

FUNÇÃO	TITULAR	Matrícula	SUPLENTE	Matrícula
Fiscal de Contrato	LEANDRO SILVA DE CASTRO	763278/01	TAIS ARAUJO GONÇALVES	947249/02

DESIGNA, em substituição, BARBARA SUSANA DA SILVA DUARTE, 295520/02, Técnico Social - Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000104, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Restinga/Extremo Sul, 70503001, durante o período de 25/01/2021 a 03/02/2021, em virtude de gozo de férias da titular, ERIKA SCHEEREN SOARES, 1475690/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 070, de 05/02/2021 (Processo 20.15.000005534-6).

DESIGNA, em substituição, MARIANA ELISA BECKER MARQUES, 486040/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000155, da Área do Cadastro Único, 70401024, da Coordenação de Gestão de Benefícios e Cadastro Único, no período de 13/01/2021 a 28/01/2021, em virtude de impedimento legal da titular, MARCIA DE SOUZA MEDEIROS, 761610/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 075, de 05/02/2021 (Processo 19.15.000002462-3).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 063, de 04/02/2021, que exonerou LUCIANA ROSA SCHREINER, 1534629/01, do cargo em comissão de Articulador Regional, 350101, vaga 5000011, do Gabinete da Presidência, 70002001, cessando todas as vantagens, a contar de 05/02/2021, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 083, de 10/02/2021 (Processo 21.0.000012201-4).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 067, de 04/02/2021, que exonerou FABIANE ATANAZIO SOUZA, 450793/03, do cargo em comissão de Assessor, 350100, vaga 5000021, da Assessoria de Planejamento, 70004006, cessando todas as vantagens, a contar de 05/02/2021, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 084, de 10/02/2021 (Processo 21.0.000012201-4).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 067, de 04/02/2021, que exonerou RENATA PROVENZANO DA LUZ KLING, 1509209/01, do cargo em comissão de Assessor, 350100, vaga 5000157, da Coordenação de Alimentação e Nutrição, 70601008, cessando todas as vantagens, a contar de 05/02/2021, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 085, de 10/02/2021 (Processo 21.0.000012201-4).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 035, de 21/01/2021, que concedeu Verba de Representação a CRISTIANO ATELIER RORATTO, 1027905/02, Vice-Presidente, 350108, vaga 5000002, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, 70000000, com base nos artigos 50 e 51, inciso IV, da Lei Complementar nº 897/2021, através da Portaria 057, de 09/02/2021 (Processo 21.0.000004396-3).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI HAMILTON DE SOUZA PATRICIO, 744235, do quadro, por falecimento ocorrido em 31/01/2021, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 118 de 04/02/2021 (Processo 21.13.000000577-3).

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 120 de 05/02/2021 (Processo 21.13.000000505-6).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
738235	ANTONIO AUGUSTO DA SILVA REIS	21/01/2021	DMAE

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 123 de 09/02/2021 (Processo 21.13.000000703-2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário remanescente	Matrícula
CAROLINA MARIA FERNANDES	41534/01-1	TEOFILO ALVES FERNANDES	41534/01	29/01/2021	ORIETA FERNANDES	41534/01-2

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente da servidora inativa SOLANGE MARIA IGNACIO DOS SANTOS, matrícula 639701, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional AC-3.08.02.D.10-2, cargo de Gari, padrão 02-D, Regime de Repartição Simples com ingresso em 27/01/1984, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 20/11/2020, inativada conforme Portaria nº 683/2016, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: LUIZ SIRIO DOS SANTOS, cônjuge, a contar de 20/11/2020, à razão de 100%, no valor de , através da Portaria 049, de 09/02/2021 (Processo 21.13.000000369-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) inativo (a) LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 636750, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional OP-3.04.04.C.10-0, cargo de Carpinteiro, padrão 04 - C, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 29/06/1983, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 04/10/2020, inativado conforme Portaria 1210/2015, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: SHIRLEY SILVANO RODRIGUES, cônjuge, a contar de 04/10/2020, vitalícia, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 047 de 09/02/2021 (Processo 20.13.000006218-6). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo ao dependente da servidora inativa LUIZA SILVEIRA NUNES, matrícula 21631.0, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional AC-1.10.02.E.10-2, cargo de Operário, padrão 02 - E, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 27/04/1988, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 12/10/2020, inativada conforme Portaria 1065/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO, companheiro(a), a contar de 12/10/2020, à razão de 100%, no valor de, pela Portaria 052, de 09/02/2021 (Processo 20.13.000006320-4). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da

Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo ao dependente ao dependente do servidor inativo JESUS ANTÔNIO HENRIQUE, matrícula 73366.3, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional FV-2.02.06.D.11-2, cargo de Guarda Municipal read Pedreiro, padrão 06 - D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 02/10/1956, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 17/08/2020, inativado conforme Ato nº 35/2000, revisado por Ato nº 2250/2012, Portaria nº 452/2013, Portaria nº 1119/2019, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: JOSE GABRIEL KAISER HENRIQUE, filho(a) menor de idade, a contar de 17/08/2020, até a data-limite de 21 anos, completados em 31/12/2023, à razão de 50%, no valor de, pela Portaria 045, de 10/02/2021 (Processo 21.13.000000536-6). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Servidor era Guarda Municipal (FV-2.02.06.D.11-2), do Departamento Municipal de Água e Esgotos, readaptado de Pedreiro (OP-2.12.04). Fica reservada uma cota de (50%) para outra possível pensionista. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente da servidora inativa ADRIANA SCHROEDER FERRARI, matrícula 71357.3, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional FV-2.02.06.D.08-1, cargo de Guarda Municipal, padrão 06 - D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 21/08/1981, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 05/01/2021, inativada conforme Portaria nº 1055/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: ENZO FERRARI, filho(a) menor de idade, a contar de 05/01/2021, até a data-limite de 21 anos, completados em 30/04/2022, à razão de 50%, no valor de, pela Portaria 048, de 09/02/2021 (Processo 21.13.000000516-1). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. Fica reservada uma cota de (50%) para outra possível pensionista. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente ao dependente da servidora inativa BEATRIZ REGINA JACOBS, matrícula 24160.2, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.03.M5.D.09-1, cargo de Professor, padrão M5 - D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 04/03/1976, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 15/12/2020, inativada conforme Ato nº 995/2008, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: RAUL CARLOS ALVES DE ARAUJO REGO, companheiro(a), a contar de 15/12/2020, à razão de 100%, no valor de, pela Portaria 053, de 10/02/2021 (Processo 21.13.000000142-5). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) inativo (a) JOSÉ ARNILDO RAMOS, matrícula 341967, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente Urbanismo e Sustentabilidade, identidade funcional AC-1.09.02.B.05-0, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 02-B, Regime de Repartição Simples com ingresso em 10/01/1995, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 14/07/2019, inativado conforme Ato nº 769/2011, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a, complementados até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, distribuídos da seguinte forma: JUSSARA VIEIRA RAMOS, cônjuge, a contar de 14/07/2019, à razão de 50%, no valor de, através da Portaria 028 de 09/02/2021 (Processo 21.13.000000311-8). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Fica reservada cota de 50% para outro possível pensionista. Servidor readaptado do cargo de Operário Especializado. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA o ato: Portaria 1058/2020, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, **CONCEDE PENSÃO** aos dependentes do servidor inativo HERALDO VERISSIMO ARNT, matrícula 78340, do Departamento Municipal de Habitação, identidade funcional ES-4.01.NS.D.11-2, cargo de Administrador, padrão NS-D, Regime de Repartição Simples com ingresso em 01/04/1967, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 16/10/2020, inativado conforme Ato nº 37/1995, retificado por Ato nº 304/1995, revisado por Ato nº 480/2009, Ato nº 84/2009, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: ADA MARIA DA COSTA OSORIO, ex-cônjuge, a contar de 16/10/2020, à razão de 7%, no valor de; JANE ARAÚJO SCHENKEL, companheiro(a), a contar de 16/10/2020, à razão de 93%, no valor de, através da Portaria 051, de 09/02/2021 (Processo 20.13.000006349-2). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Motivo: para reversão de cota e inclusão de um pensionista. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000011033-4 - DEFERE o pedido de redução de 04 horas-aula semanais, a contar de 04/02/2021, apresentado por MARCELO ANDERSON PINTO DOMINGUES, 466247/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

Processo 20.0.000112561-4 - DEFERE o pedido de redução de 04 horas-aula semanais, a contar de 19/01/2021, apresentado por ALVARO MACEDO DE OLIVEIRA, 479590/1, Professor M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

Processo 21.0.000009036-8 - DEFERE o pedido apresentado por JULIANA DO AMARAL CAMARGO, 1104942/2, ex-servidora, de indenização de licença prêmio, com base no Parecer nº. 1194/15 – PPE/PGM e Nota Técnica PMS-01 nº. 204 / 2020.

Processo 21.0.000004988-0 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por SILVIO ARISON MACHADO, 275284/1, inativo, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000004996-1 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por DULCEMARA GUAZZELLI GONZAGA, 317199/2, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000005009-9 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ROSEMERI BORGES COTTA, 437466/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000005545-7 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por SIMONE ARLAQUE FLORES, 382222/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000005068-4 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ROGERIO LINHARES, 269375/1, inativo, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000005562-7 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MARIA HERMINIA DIOGO RIBEIRO, 295490/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000005843-0 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ROZANE BEUST DE OLIVEIRA, 400972/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000005888-0 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por STELLA MARIS RODRIGUES DE SOUZA, 328392/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000006104-0 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ROSI PAZ RODRIGUES, 493019/2, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000006186-4 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por BEATRIZ REGINA SILVEIRA DOS SANTOS, 461420/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000006216-0 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por JANETE MARIA DAMO, 290224/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000006643-2 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por JORGE LUIZ SILVEIRA DE AVILA, 234415/1, inativo, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000006988-1 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por JUCEMARA DE FIGUEIREDO FERNANDES SILVEIRA, 237623/1 e 237623/2, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000006990-3 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MIRIAM DENISE RODRIGUES TAVEIRA, 477828/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 20.0.000089737-0 - INDEFERE, em relação a servidora SHIRLEY CRISTINA DE MENDONÇA ROCHA, 1286846/1, Professor M4, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de licença para tratar de interesses particulares, por necessidade do serviço, com base no § 1º, do art. 160, da LC nº 133/85.

Processo 20.0.000106031-8 - INDEFERE, em relação a servidora ADRIANA SALVAMOURA PIRES, 564336/04, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares, por necessidade do serviço, com base no § 1º, do art. 160, da LC nº 133/85.

Processo 21.0.000006090-6 - INDEFERE o pedido de indenização de Férias, apresentado por CLAUDIA REGINA DE JESUS DA ROSA, 356843/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000007712-4 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MARIA DA GRAÇA CORREA WEBER, 421434/4, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000007719-1 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ISABELLA PEDROSO DE ALBUQUERQUE LACERDA, 126485/2, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000006992-0 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por TANIA MARA DE JESUS COSTA, 324192/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000007149-5 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por LEDA MARIA DE DEUS NEVES DA SILVA, 787246/2, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000018931-7 - RETIFICA, em 10/02/2021, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Artes Visuais na UFRGS, no primeiro semestre letivo de 2020, no período de 05/03/2020 até 15/07/2020, efetuado pela servidora GISELE VERARDI JOAQUIM, matrícula 1229354/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, quanto à data de término do semestre, que passa a ser 02/12/2020 e, no formato on-line, e não como constou no despacho publicado no DOPA de 12/03/2020.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.10.000007764-5 - INDEFERE, em 10/02/2021, em relação a JEFFERSON LEMOS BORGES, 1530100/1, o pedido de concessão da Gratificação prevista no art. 62 da Lei nº 6.203/88, com a redação dada pela Lei 10.283/2007, a contar de 09/10/2020, conforme Nota Técnica 042/2021 de 26/01/2021, da Equipe de Apoio Funcional/ DMAE.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da CSI/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a conclusão do Termo de Compromisso de Estágio 35984 do estagiário LUIS FERNANDO BOAVENTURA VIEIRA, matrícula 1528483/1, da Secretaria Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 6440 de 08/02/2021, por motivo de renovação de estágio.

COORDENADOR DE ESTÁGIOS do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a conclusão de estágio do estudante VICTOR HUGO SIQUEIRA VASCONCELLOS, 151746.5, através do processo SEI 20.13.000006177-5, Solicitação de Conclusão de Estágio 01/2021, a contar de 31/01/2021.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL 002/2021 **PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA** **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO** **NÍVEL SUPERIOR - DIREITO E CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS** **PROCESSO 21.0.000014176-0**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 137 de 14/09/2016 da PGM, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICA a abertura de processo seletivo de estagiários para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes inscritos até 15/02/2021, no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva de estudantes de Direito e Ciências Jurídicas e Sociais, cursando do 1º ao 8º semestre.

2.2 As vagas serão para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município, às Procuradorias Setoriais e Especializadas Autárquicas, vinculadas à PGM e, também, na forma de adesão ao processo seletivo, para preenchimento de vagas de estágio em outras secretarias e autarquias do Município.

2.3 A carga horária de estágio é de no máximo 30 (trinta) horas semanais.

3. DO CHAMAMENTO PARA PROVA

3.1 Os candidatos receberão convocação para participação do processo seletivo, necessariamente via e-mail cadastrado na inscrição, conforme subitem 1.1, devendo conferir e atualizar os dados cadastrais, dando continuidade ao processo de seleção. Qualquer alteração cadastral, a partir do envio da convocação, deverá ser solicitada através do e-mail remetente (pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br) até, no máximo, 24 horas antes do início da prova. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados de forma correta (nome completo, CPF, e-mail, etc), sob pena de não ser confirmada sua participação no Processo Seletivo.

4. DAS PROVAS

4.1 As provas objetivas on-line serão disponibilizadas através de link de acesso ao sistema de provas eletrônicas para seleção de vaga de estágio, que será enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, com antecedência ao dia da aplicação das provas, conforme cronograma no item 4.7.

4.2 O candidato receberá por e-mail, o login e a chave de acesso, exclusiva para o dia da prova, juntamente com as orientações para a acesso e realização da prova objetiva on-line. É de inteira responsabilidade do candidato ler as instruções constantes e segui-las para ter acesso à prova.

4.3 Uma vez iniciada a prova, o candidato terá 30 (trinta) minutos para concluí-la, observado o horário limite de acesso à prova referido no subitem anterior. Após a conclusão da prova, não poderá mais ser acessada.

4.4 Caso o candidato saia do sistema de aplicação da prova objetiva on-line, seja por problemas técnicos ou por conta própria, a Procuradoria-Geral do Município não se responsabilizará por prova objetiva on-line não recebida devido a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 O candidato que não realizar a prova objetiva on-line na data e no horário previsto neste edital estará automaticamente excluído do processo.

4.6 A prova consistirá de 10 (dez) questões objetivas, com conteúdo de caráter técnico-jurídico, valendo 100 pontos.

4.7 CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Curso	Data	Horário
Direito e Ciências Jurídicas e Sociais	25/02/2021	14h

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

5.3 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.4 A listagem de classificação geral será disponibilizada no site da PGM, no banner " Estágios".

6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser direcionados à Comissão de Seleção de Estagiários – PGM através do e-mail pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br, devidamente fundamentados, devendo ser protocolados em até 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da classificação geral no portal da PGM.

6.2 A prova poderá ser disponibilizada, se requerida, através do mesmo e-mail do item 6.1.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para aceite da vaga será realizada através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição e/ou por telefone, seguindo-se a ordem de classificação e levando-se ainda em consideração o turno disponível para estágio, conforme indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 O candidato deverá manifestar seu interesse pela vaga, via e-mail, em até 2 (dois) dias a contar da data da convocação. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso de não manifestação do candidato aprovado, envio de documentação solicitada, ou ainda recusa à vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Em casos de dificuldades para acesso à prova no dia da seleção, ou orientações sobre os procedimentos descritos neste Edital, os candidatos poderão contatar através do e-mail pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br

9.2 O candidato selecionado que optar por estágio remunerado receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos) por hora (nível superior) de estágio realizado; para estudantes de nível médio ou técnico, a bolsa-auxílio é no valor de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por hora de estágio realizado; e auxílio-transporte relativo a 2 (duas) unidades da tarifa de ônibus urbano de Porto Alegre, por dia de atividade, mediante registro do ponto eletrônico que serão pagos juntamente com a bolsa-auxílio.

9.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Comissão de Seleção de Estagiários PGM.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - PGM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2021 – SMTc
PROCESSO 21.0.000007688-8

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017;

Considerando o Decreto nº 20.913, de 28 de janeiro de 2021, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC);

Considerando o Decreto nº 20.923, de 29 de janeiro de 2021, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança dispostos no art. 23 do Decreto 20.923, de 29 de janeiro de 2021, lotados na Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estruturas de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Código	Número da Vaga
Gabinete do Secretário (GS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002461
Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE DE GABINETE - CC	CC7	1.1.2.7	1002587
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1002712
Gabinete do Secretário (GS)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1.1.2.4	1002652
Assessoria Técnica de Gestão de Projetos e <i>Compliance</i> (ASSETPROJCOMP)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1001482
Controladoria-Geral do Município (CGM)	CONTROLADOR-GERAL	FG8	1.1.1.8	1003027
Assessoria Técnica (ASSETEC)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1001247
Divisão de Auditoria-Geral (DAG)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1002467
Divisão de Auditoria-Geral (DAG)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1002518
Equipe de Auditoria de Conformidade (EAC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002469
Equipe de Atos Normativos (EAN)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002517
Equipe de Auditoria de Pessoal (EAP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002879
Equipe de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia (EOS)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1002737
Equipe de Planejamento e Acompanhamento (EPA)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002468
Equipe de Revisão Técnica (ERT)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002470
Divisão de Despesa Pública (DDP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1002485
Divisão de Despesa Pública (DDP)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1002486
Equipe de Apoio e Consultoria (EAC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002497
Equipe de Análise de Cálculos Judiciais (EACJ)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002504
Equipe de Análise de Cálculos Judiciais (EACJ)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002493
Equipe de Análise da Despesa Pública de Obras (EADP Obras)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002494
Equipe de Análise da Despesa Pública de Parcerias e Outros (EADP Parcerias)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002503
Equipe de Análise da Despesa Pública de Pessoal e Judicial (EADP PesJud)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002495
Equipe de Análise da Despesa Pública de Serviços em Geral (EADP Serviços)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002489
Equipe de Análise da Despesa Pública de Serviços em Geral (EADP	RESPONSÁVEL POR	FG3	1.1.1.3	1002490

Serviços)	ATIVIDADES III			
Equipe de Análise da Despesa Pública de Veículos Locados (EADP Veículos)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002496
Equipe de Análise da Despesa Pública de Veículos Locados (EADP Veículos)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002474
Equipe de Análise da Despesa Pública de Serviços com Cessão de Mão de Obra - Contrato (EADPS CMOContr)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002511
Equipe de Análise da Despesa Pública de Serviços com Cessão de Mão de Obra - Execução (EADPS CMOExec)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002492
Equipe de Controle e Registro (ECR)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002487
Equipe de Controle e Registro (ECR)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002488
Equipe Seccional de Análise da Despesa Pública do DEMHAB (ESADP DEMHAB)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002498
Equipe Seccional de Análise da Despesa Pública do DMAE (ESADP DMAE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002499
Equipe Seccional de Análise da Despesa Pública do DMLU (ESADP DMLU)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002500
Equipe Seccional de Análise da Despesa Pública da FASC (ESADP FASC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002502
Equipe Seccional de Análise da Despesa Pública do PREVIMPA (ESADP PREVIMPA)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002501
Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública da CMPA (ESCDP CMPA)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002880
Gabinete do Controlador-Geral (GCG)	CONTROLADOR-GERAL-ADJUNTO	FG7	1.1.1.7	1003028
Gabinete do Controlador-Geral (GCG)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1002735
Gabinete do Controlador-Geral (GCG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1000176
Gabinete do Controlador-Geral (GCG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1000245
Diretoria de Transparência Pública (DTP)	DIRETOR-GERAL	FG8	1.1.1.8	1003046
Unidade de Acesso à Informação (UAI)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1002190
Unidade de Transparência (UT)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1002772
Corregedoria-Geral do Município (CGMUNI)	COORDENADOR	FG7	1.1.1.7	1000268
Unidade de Apoio Técnico Operacional (UATO)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002738
Unidade de Corregedoria (UC)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1.1.2.5	1002685
Ouvidoria-Geral do Município (OGM)	DIRETOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003119
Equipe Conecta Cidadão (ECC)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002458
Unidade de Ouvidoria (UO)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1002736
Unidade de Ouvidoria (UO)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1002413
Unidade de Administração e Serviços (UASE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1000247
Unidade de Administração e Serviços (UASE)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1000080

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 001/2021 – SMTTC.

Porto Alegre, 09 fevereiro de 2021.

GUSTAVO FERENCI, Secretário de Transparência e Controladoria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 014/2021 PROCESSO 20.0.000050508-1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC EDUCANDÁRIO – CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA, no que se refere a autorização de aplicar o Plano de Aplicação apresentado no projeto “Manutenção Institucional 2017”, pois a OSC informou através do ofício 035/2020 de 11/11/2020 que não teve necessidade de adaptações no Plano de Aplicação.

Sessão Plenária Virtual nº 03/2021, 03 de fevereiro de 2021.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2021 – SMC PROCESSO 21.0.000007682-9

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal da Cultura (SMC).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017;

Considerando o Decreto nº 20.924, de 29 de janeiro de 2021, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Cultura (SMC);

Considerando o Decreto nº 20.923, de 29 de janeiro de 2021, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança dispostos no art. 7º do Decreto 20.923, de 29 de janeiro de 2021, lotados na Secretaria Municipal da Cultura (SMC), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estruturas de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Código	Número da Vaga
Gabinete do Secretário (GS)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1.1.1.7	1000981
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1000987
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1000990
Gabinete do Secretário (GS)	SECRETARIO DE CONSELHO	FG4	2.1.1.4	1000985
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR IV	FG4	2.1.1.4	1002348
Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE DE GABINETE - CC	CC7	1.1.2.7	1000989

Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1001018
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1000984
Diretoria de Patrimônio e Memória (DPM)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1001025
Diretoria de Patrimônio e Memória (DPM)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1001024
Diretoria de Patrimônio e Memória (DPM)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1001028
Diretoria de Patrimônio e Memória (DPM)	DIRETOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003092
Diretoria de Patrimônio e Memória (DPM)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1.1.2.5	1001030
Equipe de Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural (EPAHC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1001027
Equipe de Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural (EPAHC)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1.1.2.5	1001026
Coordenação de Artes Cênicas, Dança e Circo (CACDC)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1001032
Coordenação de Artes Cênicas, Dança e Circo (CACDC)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1001031
Equipe de Dança (ED)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1001056
Oficina Teatral Carlos Carvalho (OTCC)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1.1.1.4	1001036
Teatro de Câmara Túlio Piva (TCTP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1001034
Coordenação de Cinema e Audiovisual (CCA)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1000992
Cine Capitólio (CC)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1001020
Cine Capitólio (CC)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1001054
Coordenação de Literatura e Humanidades (CLH)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1001045
Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães (BPMJG)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1001057
Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães (BPMJG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1001047
Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães (BPMJG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1001048
Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães (BPMJG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1001049
Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães (BPMJG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1001050
Coordenação de Música (CM)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1001978
Banda Municipal (BM)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1001059
Banda Municipal (BM)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1.1.1.4	1001058
Banda Municipal (BM)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000991
Estúdio Geraldo Flach (EGF)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1001000
Equipe de Música (EM)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1.1.2.5	1001033
Coordenação de Artes Visuais (CAV)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1001037
Atelier Livre da Prefeitura (ALP)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1001041
Atelier Livre da Prefeitura (ALP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1001044
Atelier Livre da Prefeitura (ALP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1.1.1.2	1001008
Atelier Livre da Prefeitura (ALP)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1001039
Equipe de Acervo Artístico (EAART)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1.1.1.4	1001043
Pinacoteca Aldo Locatelli (PAL)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1001038
Pinacoteca Rubem Berta (PRB)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1.1.1.4	1001042
Pinacoteca Rubem Berta (PRB)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1001040
Coordenação de Economia Criativa (CEC)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1000986

Unidade de Planejamento e Prospecção de Recursos (UPPR)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1001052
Unidade de Planejamento e Prospecção de Recursos (UPPR).	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1001051
Coordenação Técnica e Especializada (CTE)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1000988
Coordenação Técnica e Especializada (CTE)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1001021
Equipe da Descentralização da Cultura (EDC)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1001022
Equipe da Descentralização da Cultura (EDC)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1.1.2.5	1001060
Unidade de Modelagem e Acompanhamento (UMA)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1001053
Unidade de Administração e Serviços (UASE)	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1001964
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000993
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1000994
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1.1.1.2	1001061
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000996
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1001003
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1000995
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1000998
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1001004
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1001005
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1001016
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1.1.1.2	1001001
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1.1.1.2	1001002
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1.1.1.2	1001006
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1.1.1.2	1001007
Equipe de Administração de Fundos (EAF)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1000983
Equipe de Administração de Fundos (EAF)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1001019
Equipe de Administração de Fundos (EAF)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1001055
Equipe de Compras e Contratos (ECC)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1001017
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1001015
Unidade de Prédios e Centros Culturais (UPCC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002347
Unidade de Prédios e Centros Culturais (UPCC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1001035
Unidade de Prédios e Centros Culturais (UPCC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1000999
Unidade de Prédios e				

Centros Culturais (UPCC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1000997
Unidade de Prédios e Centros Culturais (UPCC)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1.1.2.5	1001029

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 003/2019 – SMC.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2021.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL 004/2021 PROCESSO SELETIVO 004/2021 DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ENFERMAGEM PROCESSO 21.15.00000581-6

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, por intermédio da Coordenação de Recursos Humanos, torna público:

1. O **gabarito definitivo** da prova objetiva aplicada no dia 04 de fevereiro de 2021, conforme segue:

1	D
2	A
3	C
4	B
5	A
6	D
7	D
8	A
9	A
10	C
11	C
12	C
13	A
14	D
15	D
16	C
17	C
18	D
19	C
20	B

2. A classificação final da prova objetiva e a listagem de candidatos ausentes, conforme segue:

CANDIDATOS PRESENTES

CANDIDATO	DATA DE NASC.	NOTA	COLOCAÇÃO	RESULTADO
CARLA MOURA D'ÁVILA	24/08/1981	80	1º	Aprovado
CLÁUDIA DA SILVA RAMOS	13/01/1994	80	2º	Aprovado
GIOVANA CHIEZA NAVARRO	14/06/1996	80	3º	Aprovado
LUANA LEDESMA LANNES VIEIRA	11/11/2000	65	4º	Aprovado
ALESSANDRA DE SOUZA MENEZES	21/11/1998	60	5º	Aprovado
ALICE DOS SANTOS SILVEIRA	10/09/2001	60	6º	Aprovado

LARISSA LEAL FLORES	03/06/1995	55	7º	Aprovado
CALVIN DE JESUS FERNANDES	19/02/1999	50	8º	Aprovado
JULIANA BARBOSA DA SILVA	15/10/1991	45	-	Não aprovado
GRAZIELLI PRATES LETTIERI	28/12/1992	40	-	Não aprovado
MARIA DE LOURDES DA SILVA	28/08/1984	35	-	Não aprovado
SANDRA LÚCIA DA SILVA NOGUEIRA	02/03/1994	35	-	Não aprovado
ÁUREA TEJITO DA SILVA	08/05/1995	30	-	Não aprovado
JULIANA WERLANG LUIZ	12/01/1994	25	-	Não aprovado
EDLANE LOPES ALVES	05/05/1997	25	-	Não aprovado

CANDIDATOS CONVOCADOS E AUSENTES

ADRIANA DA SILVA CORRÊA; ADRIANA FELZMANN FRIOLIM; CAROLINA ROSSI DE FIGUEIREDO; EDUARDO OLIVEIRA FERNANDES; EMILYM DA SILVA SEGOVIA; GISELE MONIQUE LEAL SANDER; HIASMYN SANCHES ATAIDE; JESSICA DANIELA SANTOS DA SILVA; JORDANA MICHELON DOS SANTOS WEIZENMANN; JULIANE DUARTE MENDES HECK; KARINA ROCHADEL CARVALHO; LIANO SOARES ANDERSON; LISANDRA FRAGA CARDOSO; LUCILA FRANÇA LOHMANN; MARYANA RODRIGUES BRAGA; MATHEUS BOEIRA DOS SANTOS; MICHELLE RODRIGUES DE RODRIGUES; NAYARA SOARES FARIA MACHADO; OXARIS MARIA DA COSTA CAPELARI; RAFAELLA DORNELLES DA ROSA; RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS CARDOSO; SCHEILA DA SILVA MOREIRA; VITÓRIA LOPES ARCE; WILLIAM LUMERTZ BELLES; YNGRIDH PEREIRA RIBEIRO

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2021.

ROBERTA CRESPO DE OLIVEIRA, Chefe de Área – Área de Ingresso e Estágios.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 375/2020

Reprogramação de saldos do
FNAS/Recurso da Proteção Social
Básica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a Reprogramação de Saldos dos recursos do FNAS destinados à Proteção Social Básica, da seguinte forma:

Proposta de Reprogramação dos recursos da Proteção Social Básica – PSB apresentada pela FASC:

Motivo	Mensal	Valor Total
ESGOTO CRAS NORDESTE		R\$ 84.000,00
OFICINAS	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00
LAUDO ESTRUTURAL CRAS LESTE		R\$ 13.988,00
CRAS CRISTAL - ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS COM A COMPRA E INSTALAÇÃO DE CONTAINERS		R\$ 500.000,00
26 COMPRA DE NOTBOOK		R\$ 91.000,00
28 LICENÇAS DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE		R\$ 7.288,64
COMPRA DE MATERIAIS PERMANENTES PARA CRAS (ARMÁRIOS, CADEIRAS, MESA, ETC..)		R\$ 220.817,78
17 PROJETORES MULTIMÍDIA- PARA CRAS		R\$ 40.800,00
24 ADAPTADORES PARA TOMADAS ANTIGAS		R\$ 60,00
TOTAL	R\$ 8.500,00	R\$1.099.954,42

O CMAS deliberou a seguinte proposta:

Referente às oficinas: O valor das oficinas de R\$ 102.000,00 constou na reprogramação de 2020,

aprovada pela Resolução 057/2020, não executada em 2020 em razão da pandemia. O CMAS entende que na medida em que a pandemia está em alta e não há previsão do retorno em curto prazo das atividades coletivas e considerando a própria justificativa da FASC este recurso precisa ser repensado para outras ações nos CRAS que possam ser executadas no período da pandemia que ainda permanecerá em 2021.

Referente aos notebooks, licenças *Office*, materiais permanentes (móveis), projetores multimídia e adaptadores o Conselho tem concordância com as aquisições. O CMAS indica que deve haver um plano de instalação da rede de internet sem fio nos CRAS, bem como em toda estrutura da FASC.

Quanto ao uso do recurso do FNAS/PSB na estrutura dos CRAS Nordeste (esgoto), Cristal (novo espaço físico) e CRAS Leste (laudo estrutural) a plenária do CMAS entende que essas devem ser atribuições da gestão municipal e custeadas pelo tesouro do município e que o recurso do FNAS deva ser aplicado nos serviços. **Sugere que a próxima gestão apresente proposta de uso deste valor em serviços da PSB.**

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 14 de dezembro de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração do edital e da data de abertura da licitação abaixo, cujas alterações podem ser obtidas no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 449/2020 – PROCESSO 20.0.000060155-2, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviços de tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, em eventos, reuniões e demais propostas que avaliem a necessidade de acompanhamento de intérprete, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL, no que se refere SESSÃO PÚBLICA: às 10h do dia 11 de fevereiro de 2021.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 24 de fevereiro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 679/2020 - PROCESSO 20.0.000099354-0
- MATERIAL ELÉTRICO

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 707/2020 - PROCESSO 20.0.000099254-3
- CONSUMO HOSPITALAR

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 185/2020 - PROCESSO 20.0.000037186-7
- MATERIAL ODONTOLÓGICO

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 440/2020 - PROCESSO 20.0.000058324-4
- MOBILIÁRIO ESCOLAR

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 495/2019 – PROCESSO 19.0.000132941-6
- MATERIAL DE ESCRITÓRIO

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 498/2020 - PROCESSO 20.0.000067542-4
- PAPEL HIGIÊNICO

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 520/2020 - PROCESSO 20.0.000069934-0
- SWAB HASTE MONOFILAMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA SANITÁRIA DO NOVO CORONAVÍRUS

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 598/2019 – PROCESSO 19.0.000149845-5
- TELHAS DE CIMENTO

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 054/2020 – PROCESSO 20.0.000024258-7, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para contratação de empresa para serviços de limpeza e conserto das calhas e telhados, visando atender aos órgãos da Administração Pública do Município de Porto Alegre.

FORNECEDOR: DIFERENCIAL ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 09.284.219/0001-34

VALOR MÁXIMO: R\$ 95.996,30 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: De 07/08/2020 a 06/08/2021

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 642/2020 – PROCESSO 20.0.000093046**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de Óleo diesel para Administração Pública Municipal, resultou DESERTA.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2021

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 729/2020 – PROCESSO 20.0.000113880-5, para Registro de Preço para contratação de empresa para serviços comuns de engenharia em manutenção e reparos de esquadrias no Edifício Montaury, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, Porto Alegre, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO VI – Projeto Básico, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 18 de Fevereiro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 738/2020 – PROCESSO 20.0.000117124-1 para Registro de Preço de Material de Consumo Hospitalar – Cateter Intravenoso, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do Edital.

ITEM: 01

VENCEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.652.030/0001-70

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2021

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público a convocação da empresa CWA Assessoria e Monitoramento de Rádio e TV Ltda, CNPJ 02.058.312/0001-81, para a prova de conceito, referente a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 165/2020 - PROCESSO 20.0.000036604-9**, para contratação de serviços de monitoramento de notícias sobre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e área de interesse, veiculadas nas mídias impressa (jornal e revista), eletrônica (rádio e televisão) e digital (internet, sites e jornais on line), para o Gabinete do Prefeito, conforme item 6 do Projeto Básico – anexo V do Edital.

A PROVA DE CONCEITO terá início no dia 13 de fevereiro de 2021 e terminará no dia 19 de fevereiro de 2021. No dia 20 de fevereiro de 2021, a licitante deverá entregar o relatório de Análise de Mídia referente aos sete dias de prova de conceito.

O login para acesso ao sistema de *clipping* deverá ser enviado para o e-mail: comunicacao.gp@portoalegre.rs.gov.br, do Setor de Clipagem do Gabinete de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, até às 23h59min do dia 12 de fevereiro de 2021. A empresa deverá enviar três e-mails por dia: o primeiro, às 6h, com a sinopse prevista no item 3.4; o segundo, às 8h, uma *newsletter* com todas as matérias veiculadas no dia anterior (no dia 13/02/2021, envia o conteúdo do dia 12/02/2021 e assim por diante); e, o terceiro, às 19h, um e-mail com o Relatório Gerencial Comparativo, previsto no item 3.7.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 639/2020 - PROCESSO 20.0.000092321-5
- ALIMENTAÇÃO ENTERAL

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

SUSPENSÃO DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA 018/2020 – PROCESSO 20.0.000105016-9, para contratação dos SERVIÇOS DO VERIFICADOR INDEPENDENTE, sendo eles de apoio à fiscalização, envolvendo o detalhamento das sistemáticas e procedimentos, bem como a aferição de indicadores de desempenho e qualidade da CONCESSIONÁRIA dos serviços de ILUMINAÇÃO PÚBLICA no Município, na forma da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste EDITAL, no PROJETO BÁSICO e em seus ANEXOS.

MOTIVO: Determinação do TCE-RS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 737/2020 – PROCESSO 20.0.000116963-8, para Registro de Preço de Cestas Básica, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 01

VENCEDOR: ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 04.833.284/0001-58

ITEM 02

VENCEDOR: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA

CNPJ: 89.150.726/0001-14

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 432/2020 – PROCESSO 20.0.000057010-0, para o Registro de Preço de serviços não continuados de impermeabilização, com fornecimento de materiais, para a Administração Pública Municipal.

FORNECEDOR: BASE DEMOLIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 93.225.779/0001-24

VALOR MÁXIMO: R\$ 61.290,00

VIGÊNCIA: 29/01/2021 a 28/01/2022

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

TORNA SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna sem efeito a publicação de resultado de julgamento da licitação abaixo, ocorrida na Edição 6442, de quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO 529/2020 – PROCESSO 20.0.000073614-8, para aquisição de Equipamentos eletroeletrônicos e informática: tela de projeção, conversor serial ETHERNET, flash p/

câmera, HD externo portátil, headphone, televisor LED, cartão de memória, leitor de cartão de memória, transmissor de pressão, de acordo com as especificações do Edital, que ocorreu de forma indevida.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 529/2020 – PROCESSO 20.0.000073614-8, para aquisição de Equipamentos eletroeletrônicos e informática: tela de projeção, conversor serial ETHERNET, flash p/ câmera, HD externo portátil, headphone, televisor LED, cartão de memória, leitor de cartão de memória, transmissor de pressão, de acordo com as especificações do Edital.

ITEM 01

VENCEDOR: DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 92.823.764/0001-03

ITEM 03

VENCEDOR: R.S.M. DE SOUZA LEAO - ME

CNPJ: 10.925.721/0001-66

ITENS 4 E 7

VENCEDOR: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

CNPJ: 32.519.346/0001-97

ITEM 09

VENCEDOR: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA

CNPJ: 13.745.092/0001-80

FRACASSADOS: ITENS 2, 5, 6 E 8

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2021

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 644/2020 – PROCESSO 20.0.000093193-5, para aquisição de Material de Consumo Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em EDITAL.

ITEM: 3

VENCEDOR: MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 04.078.043/0001-40

ITENS: 5, 12, 13 E 15

VENCEDOR: BHIO SUPPLY IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

ITENS: 1, 2, 4, 14, 16, 17, 18 E 19

DESERTOS

ITENS: 6, 7, 8, 9, 10, 11 E 20

FRACASSADOS

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2021

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 405/2020 – PROCESSO 20.0.000054143-6, para o Sistema de Registro de Preço de Material Hospitalar - Agulhas anestésicas, Sabonete Líquido (5L), Sabonete Líquido + Shampoo (2 em 1) e Sabonete Líquido dispensado em forma de Espuma, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 01

VENCEDOR: SLG INDÚSTRIA QUÍMICA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 07.557.842/0001-98

ITENS 03 E 04

VENCEDOR: BRASIL MÉDICA TECHNOLOGIES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 15.711.101/0001-48

FRACASSADO: ITEM 02

DESERTO: ITEM 05

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2021

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 471/2020 – PROCESSO 20.0.000063090-0, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para a aquisição de Material para Higiene e Limpeza, com recursos oriundos do Fundo Municipal da Saúde, Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e da Administração Municipal, para a Secretaria Municipal da Saúde, FASC e da SMSURB, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 01

VENCEDOR: ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 07.250.898/0001-03

ITENS 07, 08 E 09

VENCEDOR: N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA

CNPJ: 03.145.819/0001-35

FRACASSADOS: ITENS 02, 03 E 04

DESERTOS: ITENS 05, 06 E 10

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2021

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo, bem como convoca a(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo, adjudicada(s) nesta licitação, para apresentar no prazo de até 30(trinta) dias consecutivos, a contar desta publicação, a documentação relativa aos veículos objeto deste Pregão nos termos do edital:

PREGÃO ELETRÔNICO 647/2020 – PROCESSO 20.0.000093341-5, para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de transportes, 1(um) veículo com motorista, para o Gabinete do Prefeito, conforme especificado em EDITAL.

VENCEDOR: TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 05.835.010/0001-60

VALOR TOTAL: R\$ 53.886,00

Essa publicação torna sem efeito aquela ocorrida na Edição 6442, de quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2021

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 706/2020 - PROCESSO 20.0.000104869-5

- GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2021

PROCESSO 20.0.000044460-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADO: INSTITUTO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO DO RIO GRANDE DO SUL - IRIRGS, CNPJ 29.555.328/0001-56.

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de Consultas à Matrículas de Registros de Imóveis, na modalidade "online", para fins de uso do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI) do Estado do Rio Grande do Sul, operado pela Central dos Registradores de Imóveis (CRI-RS), nas atividades de solicitação de Pesquisa Eletrônica de bens por CPF/CNPJ, Buscas, Visualização de Matrículas e Solicitações de Certidões, bem como de quaisquer serviços previstos no Provimento CGJ/TJRS no 33/2018, através do acesso virtual ao site <https://irirgs.org.br/>, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

BASE LEGAL: art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 301-2525-339039991400-1 - SERVIÇOS DE CARTÓRIO

VALOR TOTAL DO CURSO: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2021.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA (SMGOV) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com

o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMGOV dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 20.0.000000742-1, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade SOS Casas de Acolhida, para o desenvolvimento do Projeto "Manter e Qualificar o Acolhimento 2017-2019". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral da SMGOV (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2021.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenadora de Administração e Serviços.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA (SMGOV) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMGOV dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 20.0.000021868-6, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Abrigo João Paulo II, para o desenvolvimento do Projeto "Guiar o Futuro". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral da SMGOV (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2021.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenadora de Administração e Serviços.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA (SMGOV) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMGOV dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 20.0.000049618-0, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade Federação Espírita do Rio Grande do Sul, para o desenvolvimento do Projeto "Conte Mais - Compondo Laços de Afeto e Paz nas Relações". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral da SMGOV (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2021.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenadora de Administração e Serviços.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA (SMGOV) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMGOV dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 20.0.000075672-6, visando à

formalização de Termo de Fomento com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre, para o desenvolvimento do Projeto "Programa de Atenção Integral às Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla da APAE de Porto Alegre?". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral da SMGOV (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2021.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenadora de Administração e Serviços.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA (SMGOV) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMGOV dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 20.0.000094707-6, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade Sempre Mulher Instituto de Pesquisa e Intervenção Sobre Relações Raciais, para o desenvolvimento do Projeto "Manutenção do Instituto Sempre Mulher". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral da SMGOV (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2021.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenadora de Administração e Serviços.

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA TERMO DE PARCERIA 002/2020 COMUI/FUMID

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV

CONVENIENTE: Banco de Alimentos do Rio Grande do Sul

CNPJ: 04.580.781/0001-91

OBJETO: O presente termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo COMUI, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal do Idoso, desde então denominado FUMID, para execução do Projeto Oficina do Sabor 3 Edição, conforme disposto na Lei Complementar Municipal n.º 444, de 30.03.2000.

VALOR: R\$ 518.022,65 (quinhentos e dezoito mil e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos)

PROCESSO: 20.0.000054634-9

Porto Alegre, 19 de janeiro de 2021.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenadora de Administração e Serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da

mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 16.0.000026601-2, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 193607, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 806/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 16.0.000045992-9, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 193834, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 809/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000061090-1, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 75709, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 803/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 16.0.000026593-8, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 193571, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 808/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.012940.15.1.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 121697, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 905/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.003800.15.6.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 149005, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 910/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO**

72431 - L.1163-D - PGMCD 3997 - SC / 4023

RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO II**PROCESSO 19.0.000065433-0****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.**CONTRATADA:** TRANSAQUINO TRANSPORTES LTDA, CNPJ : 7439125000161.**OBJETO:**

Ficam retificados os itens 2.2 e 2.3 da cláusula segunda do Termo Aditivo II nos seguintes termos:

1.1 – A CONTRATADA aceita, expressamente, a redução de 25% no valor mensal do contrato, sem redução de quantitativos, ao longo dos meses de Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2020, em razão da Pandemia de Covid-19.

1.2 - O contrato teve uma redução de 8,47% no período de 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020, passando a ter valor Global de R\$ 54.916,67 (cinquenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

1.3 - O contrato foi prorrogado por 12 meses, a contar de 3 de outubro de 2020, ficando com uma redução de 6,11% nesse período de 03/10/20 a 02/10/2021, passando a ter o valor global de R\$ 56.333,33 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais, e trinta e três centavos).

VALOR ANUAL	REDUÇÃO DE 8.47% NO VALOR GLOBAL DO CONTRATO NO PERÍODO DE OUT/19 – OUT/20	Diminuição anual:
R\$ 60.000,00	R\$ 54.916,67	5.083,33
VALOR MENSAL	REDUÇÃO CORRESPONDENTE A 25% NO VALOR MENSAL	Diminuição mensal:
R\$ 5.000,00	R\$ 3.750,00	R\$ 1.250,00

VALOR ANUAL	REDUÇÃO DE 6.11% NO VALOR GLOBAL DO CONTRATO NO PERÍODO DE OUT/20 – OUT/21	Diminuição anual:
R\$ 60.000,00	R\$ 56.333,33	3.666,67
VALOR MENSAL	REDUÇÃO CORRESPONDENTE A 25% NO VALOR MENSAL	Diminuição mensal:
R\$ 5.000,00	R\$ 3.750,00	R\$ 1.250,00

BASE LEGAL: artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8666/93 e Decreto 17.713, de 23 de março de 2012.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2021.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO****PROCESSO 20.0.000049650-3****CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**CONTRATADA:** CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CPNJ 08.817.887/0001-17**OBJETO:** Termo de indenização para pagamento de serviços prestados após rescisão contratual, fundamentado no artigo 884 do Código Civil Brasileiro**VALOR:** R\$ 55.447,57 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais com cinquenta e sete centavos)**ORIGEM DO RECURSO:** Recurso Próprio

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339037020000-1

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 57, II; Art. 65 II, "d"; Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 19.712/2017. Decreto Municipal nº 19.949/2018

Porto Alegre, 07 de janeiro 2021.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO PROCESSO 20.0.000050347-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CONTRATADA: CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CPNJ 08.817.887/0001-17

OBJETO: Termo de indenização para pagamento de serviços prestados após rescisão contratual, fundamentado no artigo 884 do Código Civil Brasileiro

VALOR: R\$ 55.105,94 (cinquenta e cinco mil cento e cinco reais com noventa e quatro centavos)

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339037020000-1

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 57, II; Art. 65 II, "d"; Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 19.712/2017. Decreto Municipal nº 19.949/2018.

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2021

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 - SMP PROCESSO 21.0.000014589-8

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS - SMP, no uso de suas atribuições previstas em lei, e, com fulcro no Decreto Municipal nº 20.634, de 29 de junho de 2020, **FAZ SABER**, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste edital, estará recebendo inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar para a municipalidade os serviços listados no ANEXO II, cujo objetivo é viabilizar a reforma e melhoramento do Paço Municipal, otimizando os gastos de recursos públicos e viabilizando projetos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste edital é a doação de serviços em sua totalidade ou em partes, conforme disponibilidade e capacidade do doador, mediante apresentação de proposta.

1.1.2. Os serviços necessários para reforma e melhoramento do Paço Municipal estão listados no Anexo II, disponível no sítio eletrônico http://www2.portoalegre.rs.gov.br/ppp/default.php?p_secao=2340.

1.2. O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

1.3. O recebimento de bens ou de serviços deverá ser formalizado através de proposta de doação, e respectivo termo de doação emitidos por esta secretaria.

1.3.1. O doador deverá especificar o equipamento ao qual possui capacidade e interesse em executar, seja ele em todo ou em partes, a depender da disponibilidade e capacidade do doador e em atenção às especificações do ANEXO II.

1.3.2. Os formulários para as propostas de doação e os Termos de Doação serão disponibilizados, na íntegra, em campo próprio no site da Secretaria Municipal de Parcerias.

2. DA PROPOSTA DE DOAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. As propostas poderão ser feitas por meio eletrônico, através do e-mail parcerias@portoalegre.rs.gov.br ou pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, nº 98, 4º andar Centro Histórico, Porto Alegre,

mediante o envio/entrega dos seguintes documentos:

- a) A Proposta de doação deverá ser entregue conforme o Anexo I, disponível no sítio eletrônico http://www2.portoalegre.rs.gov.br/ppp/default.php?p_secao=2340, devidamente preenchida contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens ou serviços ofertados, bem como o cronograma de execução, quando for o caso;
 - b) cópia do R.G. e CPF, se pessoa física;
 - c) cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, se pessoa jurídica;
- 2.2. No ato da formalização da doação, serão solicitados os documentos pertinentes, e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador.

3. DO PROCESSAMENTO DAS DOAÇÕES

3.1. Caberá à Secretaria Municipal de Parcerias receber e analisar as propostas de doação, autorizando-as, quando for o caso, através da emissão do termo de doação.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo, até 31 de março de 2021.
- 4.2. As doações serão aceitas com base na cronologia de apresentação da intenção de doar.
- 4.3. O doador poderá contratar empresa de sua confiança para execução dos serviços.
- 4.4. Os valores indicados no Anexo II (disponível no sítio eletrônico http://www2.portoalegre.rs.gov.br/ppp/default.php?p_secao=2340) servirão como bases referenciais dos serviços, não havendo necessidade de comprovação dos gastos efetuados pelo doador mas apenas da perfeita execução dos serviços propostos.
- 4.5. As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico parcerias@portoalegre.rs.gov.br.
- 4.6. Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail parcerias@portoalegre.rs.gov.br.
- 4.7. A execução das obras será autorizada pela Secretaria Municipal de Parcerias, ouvidos os órgãos competentes.
- 4.8. A fiscalização das obras ficará a cargo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, que emitirá o termo de recebimento da mesma.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2021.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO E DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS PROCESSOS 17.0.000081039-8 , 17.0.000016030-0 E 20.0.000084437-4

OBJETO: Serviço Especializado de Lavagem de Roupas Hospitalares.

CONTRATADA: Lavanderia Lavex Clean Express Ltda - ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, vem à presença de V. Sa. NOTIFICAR a empresa LAVANDERIA LAVEX CLEAN EXPRESS LTDA-ME, CNPJ nº 05.444.978/0001-66, da decisão administrativa de indeferimento da defesa prévia, da Rescisão Unilateral do Contrato e da Aplicação de Sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por um período de 01 (um) ano, amparado nos artigos 77 e 87, III, da Lei 8.666/93, e itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.4, 5.1.5, 5.1.6, 5.1.16, 5.1.18, do contrato Nº 66866 - L.1086-O - FI 055 - PGM - PE SRP 03/2017, pela inexecução parcial das obrigações contratuais assumidas, já relatadas na notificação de intenção de aplicação de penalidade de rescisão dada pelo ofício 493/2020.

A rescisão do contrato será a contar de 09/02/2021, sendo que a Contratada deve entregar todas as peças do enxoval que estejam sob seus cuidados até o dia 12/02/2021, em horário comercial. As

peças deverão ser processadas e devidamente embaladas, prontas para o uso no momento da entrega.

Na forma da Lei, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso quanto à Aplicação da Penalidade.

A Aplicação de Penalidade e a Rescisão Contratual serão publicadas no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>).

Os processos administrativos acima mencionados encontram-se à disposição dos interessados.

O recurso contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue por e-mail para o endereço eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 20.0.000091814-9

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre

CONTRATADA: Empresa OPUSALIS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 27.970.054/0001-36

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para executar obras de reparo na laje e nas vigas da cobertura do Bloco Principal do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre

MODALIDADE: Dispensa de Licitação DL 09/2021

DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data da ordem de início

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias, a contar da ordem de início dos serviços

VALOR: R\$31.144,55 (trinta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 04 de Fevereiro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 281/2020

PROCESSO 20.10.000005955-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Materiais diversos (escritório, informática, condicionamento)

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio

ITENS 02, 05 E 11

EMPRESA: ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 1.130,80

ITEM 07

EMPRESA: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE

VALOR: R\$ 159,00

ITEM 10

EMPRESA: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME

VALOR: R\$ 1.398,00

ITENS 01, 03, 04, 06, 08 E 09: FRACASSADO

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2021

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

EXTRATO**CONTRATADA:** ENCOSAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**PROCESSO 18.10.000004218-2****III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000004218-2****OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 03 meses. Acréscimo de quantitativos e retificação da cláusula de reajuste. Execução de Ligações de Esgoto sanitário na região do 4º Distrito**VALOR:** R\$ 83.945,73.**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2021

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA****EDITAL DEMHAB - 001/2021****EDITAL DE CONCLUSÃO DE REURB-S****PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 002.400051.00.0**PROCESSOS SEI:** 19.14.000000211-8 e 20.14.000000141-9**LOCAL:** Loteamento Jardim Protásio Alves – Quadra N– matrícula nº 185.905 do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre**LOTEAMENTO JARDIM PROTÁSIO ALVES - QUADRA N****MATRÍCULA Nº 185.905****CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede nesta Capital, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/2017,

CERTIFICA que concluiu o procedimento administrativo de REURB-S instaurado por meio do Parecer CTARF nº 060/2020, de 27/05/2020, para regularização fundiária do Loteamento Jardim Protásio Alves - Quadra N, Bairro Mario Quintana, matrícula nº 185.905 do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre.

CERTIFICA que o Projeto Urbanístico de regularização fundiária da Quadra N do Loteamento Jardim Protásio Alves foi aprovado através do Parecer 067/2019, de 07/08/2019.

CERTIFICA, outrossim, nos termos do que estabelece o §2º do art. 21 do Decreto Federal nº 9310/2018, que trata de núcleo urbano já regularizado e registrado, em que a titulação de seus ocupantes estava pendente. As obras de urbanização estão executadas e recebidas, conforme Certidão expedida através do Parecer CTARF nº 089/2020, que declarou que trata-se de Núcleo Urbano Regularizado, na forma que a Lei Federal dispõe. Não há notificações a serem feitas pelo Demhab, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13465/2017, pois o proprietário do bem é o próprio Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, todas as confrontações são com vias públicas municipais, bem como não há outros averbados na respectiva matrícula que poderiam ser interessados nesta REURB-S.

CERTIFICA, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 para fim de titulação do lote e respectivos ocupantes, mediante a outorga da legitimação fundiária, na forma prevista no art. 23 da referida Lei Federal, como segue:

QD	LT	ÁREA	NOME	CPF	SEI	TL
N	01	78,47m²	MARIÚSA MENDES FALCÃO	011.xxx.xxx-xx	20.14.000000591-0	670
N	02	75,20m²	BÁRBARA WHYNY GOMES PINTO FLORES	785.xxx.xxx-xx	20.14.000000600-3	671
N	03	68,90m²	ROSÂNGELA ALVES LOPES SAMPAIO	944.xxx.xxx-	20.14.000000601-	672

				xx	1	
N	04	64,90m²	OMAR LOPES SAMPAIO	601.xxx.xxx-xx	20.14.000000603-8	673
N	05	66,61m²	ESTER MATTOS DE SOUZA LOPES DANIEL RODRIGUES LOPES	015.xxx.xxx-xx 007.xxx.xxx-xx	20.14.000000604-6	674
N	06	65,49m²	BIANKA LEMES DA SILVA	861.xxx.xxx-xx	20.14.000000605-4	1000
N	07	69,36m²	SALUA SANTOS DOS SANTOS	020.xxx.xxx-xx	20.14.000000607-0	675
N	09	75,09m²	MARIA INES DE SOUZA MENDONÇA	516.xxx.xxx-xx	20.14.000000609-7	676
N	10	67,38m²	SIDINÉIA BARBOSA DIEGO NUNES MOREIRA	012.xxx.xxx-xx 815.xxx.xxx-xx	20.14.000000610-0	989
N	11	71,98m²	TÂNIA REGINA CARVALHO DO ESPIRITO SANTO	506.xxx.xxx-xx	20.14.000000611-9	677
N	12	68,95m²	SANDRA TEREZINHA FERREIRA XARÃO	460.xxx.xxx-xx	20.14.000000614-3	678
N	13	62,72m²	SELVINA ALMIRA ALVES DE OLIVEIRA	534.xxx.xxx-xx	20.14.000000615-1	752
N	14	139,00m²	ELAINE TERESINHA DOS SANTOS MENDRANA	827.xxx.xxx-xx	20.14.000000617-8	679
N	15	137,98m²	IAREMA JULIANA BARBOSA	855.xxx.xxx-xx	20.14.000000618-6	680
N	16	65,63m²	ANTÔNIO LUIZ COUTINHO FRAIDA JÚNIOR	003.xxx.xxx-xx	20.14.000000619-4	681
N	17	44,94m²	SARA DE VARGAS SILVEIRA	879.xxx.xxx-xx	20.14.000000620-8	682
N	20	77,93m²	DAIANE LEMES FLORÊNCIO	028.xxx.xxx-xx	20.14.000000623-2	687
N	21	83,98m²	REGINA DIEL	677.xxx.xxx-xx	20.14.000000624-0	683
N	22	72,39 m²	DIOMAR PINTO BAUERMAM PEDRO DELGADO BAUERMAM	536.xxx.xxx-xx 255.xxx.xxx-xx	20.14.000000625-9	684

QD	LT	ÁREA	NOME	CPF	SEI	TL
N	23	70,02m²	MICHELE PINTO BAUERMAM	000.xxx.xxx-xx	20.14.000000626-7	685
N	24	72,99m²	MATHEUS COELHO DA SILVA	851.xxx.xxx-xx	20.14.000000627-5	686
N	25	72,58m²	LUÍSA ANDRÉA DOS SANTOS PAZ DA SILVA CLÓVIS CARLOS DA SILVA	820.xxx.xxx-xx 678.xxx.xxx-xx	20.14.000000628-3	953
N	27	72,21 m²	LUIZA CARLA MATOS CARVALHO	811.xxx.xxx-xx	20.14.000000630-5	688
N	28	70,30 m²	MARIA LISANDRA LOPES SOARES	846.xxx.xxx-xx	20.14.000000631-3	714
N	29	68,24 m²	ELIANE TERESINHA DA SILVA RIBEIRO PAULO FERNANDO RIBEIRO	003.xxx.xxx-xx 661.xxx.xxx-xx	20.14.000000632-1	689
N	30	75,88m²	JULIANA MEIRELES DA SILVA	030.xxx.xxx-xx	20.14.000000633-0	1001
N	32	73,19 m²	MARIA INES RODRIGUES DE MENEZES	757.xxx.xxx-	20.14.000000635-	690

				xx	6	
N	33	70,65 m²	MARIA LUCIA RODRIGUES DE MENEZES	474.xxx.xxx-xx	20.14.000000636-4	691
N	34	73,95m²	JANAÍNA DA COSTA CENTENO ALEXSANDRO DA ROSA DIAS	997.xxx.xxx-xx 003.xxx.xxx-xx	20.14.000000637-2	692
N	36	79,72m²	MARIA CLARICE DOS SANTOS GONZAGA	817.xxx.xxx-xx	20.14.000000639-9	693
N	37	82,03m²	CARMEN MARIA SOARES SALES	014.xxx.xxx-xx	20.14.000000640-2	715
N	38	137,46m²	PATRÍCIA NUNES MORAES	009.xxx.xxx-xx	20.14.000000641-0	996

CERTIFICA, que o Núcleo Urbano Regularizado tem infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, atendendo requisitos previstos nos arts. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017. Assim, a teor do que dispõe o art. 30, §1º e §2º do Decreto nº 9310/2018 e para fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas, ambientais ou outras obras e serviços a serem executadas.

CERTIFICA, ainda, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 para a expedição desta Certidão.

CERTIFICA, por fim, que a documentação referente ao lote 31 será apresentada para titulação, em momento posterior.

Nada mais consta.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2021.

RICARDO GOMES, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Turismo

GERMANO BREMM, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação

ROBERTO SILVA ROCHA, Procurador-Geral do Município

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DEMHAB - 002/2021

EDITAL DE CONCLUSÃO DE REURB-S

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 002.400051.00.0

PROCESSOS SEI: 19.14.000000.211-8 e 20.14.000000139-7

LOCAL: Loteamento Jardim Protásio Alves – Quadra L – matrícula nº 185.903 do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre

LOTEAMENTO JARDIM PROTÁSIO ALVES - QUADRA L

MATRÍCULA Nº 185.903

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede nesta Capital, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/2017,

CERTIFICA que concluiu o procedimento administrativo de REURB-S instaurado por meio do Parecer CTARF nº 062/2020, de 27/05/2020, para regularização fundiária do Loteamento Jardim Protásio Alves - Quadra L, Bairro Mario Quintana, matrícula nº 185.903 do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre.

CERTIFICA que o Projeto Urbanístico de regularização fundiária da Quadra L do Loteamento Jardim Protásio Alves foi aprovado através do Parecer 065/2019, de 07/08/2019.

CERTIFICA, outrossim, nos termos do que estabelece o §2º do art. 21 do Decreto Federal nº 9310/2018, que trata de núcleo urbano já regularizado e registrado, em que a titulação de seus ocupantes estava pendente. As obras de urbanização estão executadas e recebidas, conforme Certidão expedida através do Parecer CTARF nº 089/2020, que declarou que trata-se de Núcleo Urbano Regularizado, na forma que a Lei Federal dispõe. Não há notificações a serem feitas pelo DEMHAB, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13465/2017, pois o proprietário do bem é o próprio Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, todas as confrontações são com vias

públicas municipais, bem como não há outros averbados na respectiva matrícula que poderiam ser interessados nesta REURB-S.

CERTIFICA, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 para fim de titulação do lote e respectivos ocupantes, mediante a outorga da legitimação fundiária, na forma prevista no art. 23 da referida Lei Federal, como segue:

QD	LT	ÁREA	NOME	CPF	SEI	TL
L	02	63,71m ²	ANDRÉIA PADILHA DOS SANTOS	868.xxx.xxx-xx	20.14.000000554-6	959
L	03	67,71m ²	CRISTIANE CASTRO MACHADO JULIO CESAR MACHADO	762.xxx.xxx-xx 574.xxx.xxx-xx	20.14.000000555-4	960
L	04	67,40m ²	BIBIANA GALVÃO MACIEL ÍLSON LUÍS LIMA MARQUES	950.xxx.xxx-xx 970.xxx.xxx-xx	20.14.000000556-2	1007
L	05	69,35m ²	ELENA GALÃO MACIEL CLAUDIOMAR RODRIGUES	405.xxx.xxx-xx 438.xxx.xxx-xx	20.14.000000557-0	992
L	06	133,71m ²	SIMONE DOS SANTOS RIBEIRO ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA	835.xxx.xxx-xx 590.xxx.xxx-xx	20.14.000000558-9	1008
L	07	136,13m ²	ANA CARLA PIRES NUNES	903.xxx.xxx-xx	20.14.000000559-7	1009
L	08	67,13m ²	BRUNO SANTOS GOUVEA	022.xxx.xxx-xx	20.14.000000560-0	961
L	09	72,13m ²	MARIA CATARINA RODRIGUES	676.xxx.xxx-xx	20.14.000000561-9	962
L	10	69,64m ²	BIANCA SILVA DOS SANTOS	858.xxx.xxx-xx	20.14.000000562-7	963
L	11	68,36m ²	MARCO AURÉLIO PEREIRA DA SILVA	823.xxx.xxx-xx	20.14.000000563-5	964
L	12	66,50m ²	DELIRIA MEIRELES GONÇALVES	986.xxx.xxx-xx	20.14.000000564-3	965
L	13	74,39m ²	RAQUEL COSTA LAMA	034.xxx.xxx-xx	20.14.000000565-1	966
L	14	65,56m ²	RODRIGO CARVALHO INÁCIO	846.xxx.xxx-xx	20.14.000000566-0	967
L	15	80,72m ²	SHANDA CRISTINA SOUZA LOPÊS THIAGO BENIN DE SOUZA	819.xxx.xxx-xx 826.xxx.xxx-xx	20.14.000000567-8	968
L	16	87,40 m ²	WOLNI DOS SANTOS	221.xxx.xxx-xx	20.14.000000568-6	969
L	17	82,75m ²	OSMAR CANDIDO DA SILVA	349.xxx.xxx-xx	20.14.000000569-4	970
L	18	78,32m ²	ELAINE REGINA DA SILVA	471.xxx.xxx-xx	20.14.000000570-8	971
L	19	87,62m ²	EMERSON DIEL	022.xxx.xxx-xx	20.14.000000571-6	1010
L	20	69,06m ²	JORGE UBIRAJARA DE LEMOS CASSEL	286.xxx.xxx-xx	20.14.000000572-4	972

QD	LT	ÁREA	NOME	CPF	SEI	TL
L	21	74,48m ²	JOELSON COSTA ALVES	904.xxx.xxx-xx	20.14.000000573-2	973
L	22	67,36m ²	GILMAR DE BRITO	009.xxx.xxx-xx	20.14.000000574-0	974
L	23	70,43m ²	GÍLTON DE BRITO	600.xxx.xxx-xx	20.14.000000575-9	1011
L	24	72,31m ²	MARIA LUIZA ARAUJO GAZ	459.xxx.xxx-xx	20.14.000000576-7	975
L	25	74,30m ²	JOÃO CARLOS SANCHES ULLRICH	196.xxx.xxx-xx	20.14.000000577-5	976
L	26	69,75 m ²	IRINÉIA ESTIGARRIBIE GARCIA MÁRCIO SÓCRATES FARIAS	923.xxx.xxx-xx 015.xxx.xxx-xx	20.14.000000578-3	977
L	27	72,39m ²	JOÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA	605.xxx.xxx-xx	20.14.000000580-5	978
L	28	73,11m ²	MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS	553.xxx.xxx-xx	20.14.000000581-3	979
L	29	74,53m ²	LUANA OLIVEIRA DE LIMA	006.xxx.xxx-xx	20.14.000000582-1	981
L	30	67,59m ²	CARLOS EDUARDO SIMÕES FELIX	509.xxx.xxx-xx	20.14.000000583-0	980
L	31	76,91m ²	ELAINE SANTOS DE SOUZA	025.xxx.xxx-xx	20.14.000000584-8	982
L	32	73,53m ²	GLACI LANE NUNES DOS SANTOS JOSÉ ENILTON RODRIGUES FERREIRA	364.xxx.xxx-xx 270.xxx.xxx-xx	20.14.000000585-6	983
L	33	72,41m ²	MIRTA SUZANA SILVEIRA ALVES	592.xxx.xxx-xx	20.14.000000586-4	984
L	34	74,75m ²	VALÉRIA DE OLIVEIRA WEREN LUÍS FERNANDO MACHADO NUNES	858.xxx.xxx-xx 016.xxx.xxx-xx	20.14.000000587-2	985
L	35	73,51m ²	NAIA LAPPE	250.xxx.xxx-xx	20.14.000000588-0	986
L	36	69,95m ²	JENNIFER RIBEIRO DA SILVA	022.xxx.xxx-xx	20.14.000000589-9	987

CERTIFICA, que o Núcleo Urbano Regularizado tem infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, atendendo requisitos previstos nos arts. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017. Assim, a teor do que dispõe o art. 30, §1º e §2º do Decreto nº 9310/2018 e para fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas, ambientais ou outras obras e serviços a serem executadas.

CERTIFICA, ainda, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 para a expedição desta Certidão.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2021

RICARDO GOMES, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Turismo
GERMANO BREMM, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação
ROBERTO SILVA ROCHA, Procurador-Geral do Município

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 19.15.000001818-6

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 003/2019

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania e Fundação Solidariedade de Formação e Capacitação de Trabalhadores (Centro Pop II)

CNPJ DA OSC: 02.964.915/0001-42

OBJETO: Modificação da Coordenação do Centro Pop II, exercida por um técnico em nível superior, ficando a partir de 05/01/2021, de ser desempenhada por servidor da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), passando a ser responsabilidade direta da Organização da Sociedade Civil Fundação Solidariedade de Formação e Capacitação de Trabalhadores, sem alteração no repasse de recursos em decorrência de tal mudança.

BASE LEGAL: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 13.775/2017, Decreto Federal 8.726/2016 e Termo de Colaboração 003/2019.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2021.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2020

PROCESSO 20.12.000001810-4

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a vencedora desta licitação, cujo objeto é a aquisição de licenças DIGIFORT, é a empresa PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI.

VALOR TOTAL: R\$ 56.532,00

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2021.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Teitelroitt

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br